REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

Infarmed
Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.

DELIBERAÇÃO N.º 002/CD/2025

Orçamentação e gestão das despesas com pessoal

Considerando que:

- Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 31º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), compete ao Conselho Diretivo do INFARMED, I.P. decidir, até 15 dias após o início da execução do orçamento, sobre o montante máximo dos encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado, com a alteração do posicionamento remuneratório e com a atribuição de prémios de desempenho.
- Nos termos do n.º (s) 4, 5 e 7 do artigo 31º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), esta deliberação, pode ser alterada no decurso da execução orçamental nos seguintes termos:
  i. Quando não seja utilizada a totalidade das verbas destinadas a suportar os encargos referentes a recrutamentos e a alterações do posicionamento remuneratório, o remanescente acresce às verbas destinadas a suportar os encargos relativos aos prémios de desempenho;
  ii. Quando se verifique a desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, as correspondentes verbas orçamentais podem acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores/as.
- Nos termos do disposto nos artigos 156.º e 158.º da LTFP, está previsto o pagamento dos acréscimos remuneratórios, resultantes de alterações do posicionamento remuneratório.
- O Decreto Lei nº 75/2023, de 29 de agosto define uma medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público, resultando no pagamento de acréscimos remuneratórios decorrentes das respetivas alterações de posicionamento remuneratório.

- De acordo com o artigo 167º da LTFP, podem ser atribuídos prémios de desempenho até ao montante legalmente estabelecido e o equivalente a até uma remuneração base mensal do trabalhador, dentro da dotação inicial aprovada para o efeito.

O Conselho Diretivo delibera afetar:

a) Ao recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado, o montante máximo de 1 921 400 €;

b) A alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório, o montante máximo de 866 400 €;

c) A alterações gestionárias do posicionamento remuneratório, o montante máximo de 520 000 €, com execução condicionada às orientações e/ou disposições legais que vierem a ser definidas, e considerando o universo de trabalhadores ordenado de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

   i) Trabalhadores no exercício de funções efetivas no Infarmed, e de entre estes;

   ii) Trabalhadores integrados nas carreiras pela ordem a seguir identificada, desde que não tenha beneficiado deste mecanismo de progressão no ano 2023, último ano em que se realizou:

      1. Carreira Técnica Superior (em exercício de funções efetivas na carreira de origem)
      2. Carreira Especial Farmacêutica (em exercício de funções efetivas na carreira de origem)
      3. Carreira Assistente Técnica
      4. Carreira Assistente Operacional
      5. Carreiras Técnica Superior e Especial Farmacêutica (em exercício de funções dirigentes)

   iii) Os trabalhadores serão ainda ordenados dentro de cada universo, por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida na última avaliação do seu desempenho.

d) À atribuição de prémios de desempenho, a todos os cargos e categorias, no montante máximo de 185 000 €, condicionada às orientações e/ou disposições legais que vierem a ser definidas.

REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

Infarmed
Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.

Nos termos da legislação em vigor, a presente deliberação deverá ser publicitada na página eletrónica do INFARMED, I.P.

Lisboa, 9 de janeiro de 2025

O Conselho Diretivo

DELIBERADO EM SESSÃO DE C.D.
09/01/25 ATA Nº 02/CD/25

O PRESIDENTE _____ Rui Santos Ivo

O VICE-PRESIDENTE _____ Carlos Alves

A VOGAL _____ Erica Viegas